RESOLUÇÃO 004, de 20 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Francisco do Sul:

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1670/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em reunião ordinária realizada no dia 20 de novembro, a alteração do Decreto nº 2291, de 03 de agosto de 2015, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDE de São Francisco do Sul, em seu Artigo 13;

Onde se lê: Art. 13 O Plenário funcionará com a presença da maioria simples de seus membros e suas deliberações serão tomadas por maioria simples dos conselheiros presentes.

Leia-se: Art. 13 O Plenário funcionará com a presença da maioria simples de seus membros e suas deliberações serão tomadas por maioria simples dos conselheiros presentes, em 1ª chamada, e em caso de 2ª chamada, após 15 (quinze) minutos, com qualquer número.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, ficando revogadas as disposições contrárias..

Flavio Tascheck Rosa
Presidente do COMDE
Decreto nº 2806,22 de fevereiro de 2018